



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.316, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

### Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 751.063,00 (setecentos e cinquenta e um mil e sessenta e três reais), destinado a incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, que será classificado da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 05.800.0310.0485- Emenda Dep. Felipe Becari – Custeio Saúde

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	P.
Jurídica.....						R\$ 751.063,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta Lei correrão à conta de repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, por meio de emenda parlamentar do deputado federal Felipe Becari.

**Art. 3º** Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

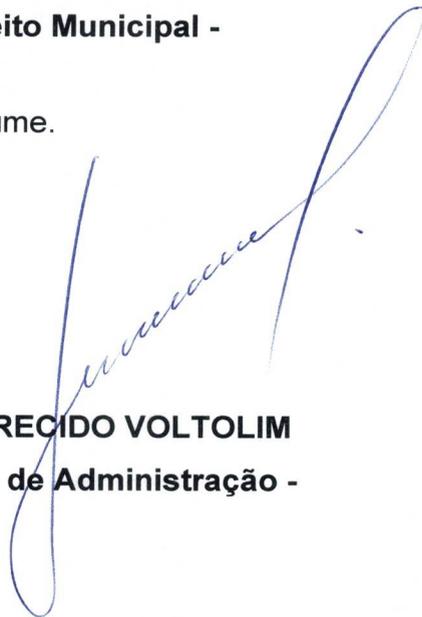
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco.

  
**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

  
**JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM**  
**- Secretário de Administração -**